



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.231

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1953

(*) DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado:

Resolve nomear Olavo Bentes Marinho para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil no lugar Paraná de Baixo, Município de Óbidos, subdistrito judiciário da Comarca do mesmo nome, vago com o faleci-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

mento do respectivo titular.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1953
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

residente na Vila de Benfica, requer exoneração — Lavre-se a exonerado.

Ofício:

N. 732, do Departamento Estadual de Segurança Pública (remessa de livro contendo o registro de móveis e utensílios pertencentes ao Palacete Governamental) — Arquive-se.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor do Expediente:

Em 24/1/53

Petição:

0739 — Inês Ferreira Murta — Assunto deferido. Arquive-se.

Telegrama:

N. 319, de Ernesto Dornelles, Governador do Estado do Rio Grande do Sul-Porto Alegre (sobre a exportação de carne verde) — A vista da informação supra, arquive-se o presente expediente.

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO
Em 28/1/53

Petição:

3333 — Raimundo Souza Pinto (requerendo arrendamento de casanhas em Portel) — Deferido.

2733 — Joaquim Itabira Bezouero (requerendo arrendamento de casanhas em Altamira) — Deferido, dentro dos limites fixados pela S. O. T. V.

2735 — Assad Cori Tobia Atalá (requerendo arrendamento de casanhas em Altamira) — Deferido, dentro dos limites estabelecidos pela S. O. T. V.

2734 — Judith Bezouero Curi (requerendo arrendamento de casanhas em Altamira) — Sim, para um lote unicamente.

3321 — A. Meirelles (requerendo terras para extrair borracha em Altamira) — Indeferido.

3334 — Waldemar de Oliveira Franco (requerendo arrendamento de casanhas em Portel) — Deferido.

3202 — Oleno Barreto de Mi-

randa requerendo arrendamento de castanhas em Portel) — Deferido.

3174 — Othon Alves Fialho (requerendo arrendamento de casanhas em Portel) — Deferido.

3254 — Isidoro Pontes de Souza (requerendo arrendamento de casanhal em Portel) — Deferido.

2732 — José Custodio dos Santos (requerendo arrendamento de casanhal em Altamira) — Deferido, dentro dos limites estabelecidos pela S. O. T. V.

2393 — Raimundo Caetano da Silva (requerendo arrendamento de casanhal em Altamira) — Deferido, desde que pague as taxas atrasadas.

Ofício:

N. 3312, do Departamento Estadual de Águas (referente a água dos SNAPP) — Procurar o Diretor dos SNAPP para estabelecer o pagamento de água fornecida pelo Estado a partir do corrente:

b) examinar, como efetivar o pagamento dos fornecimentos chegados, uma vez que a água fornecida ao SAPS, pelo SNAPP está sendo colocada pela mesma.

Ofício:

N. 16, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 22/1/53) — Ciente. Arquive-se.

Em 24/1/53

Ofícios:

Sín. da Estrada de Ferro do Tocantins (sobre ocorrências em Tucuruí) — Aguardar-se a solução do inquérito, encaminhado à consideração do Exmo. Sr. General Governor, com parecer desta Secretaria.

Em 23/1/53

Petição:

015 — Hilário de Senna Lopes, escrivão de polícia, em Oriximiná (pedido de licença para tratar de interesses particulares) — De acordo. Ao D. E. S. P.

Boletins:

N. 17, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 23/1/53) — Ciente. Arquive-se.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 28/1/53

D. Ferreira & Cia. — À Recebedoria de Rendas, com o despacho governamental supra.

— Coletoaria Estadual de Gurupá (solicitando providências) — A Secretaria de Obras, Terras e Viação, com o despacho governamental supra.

— Leodomiro dos Santos — Ao D. P., com o despacho de fls. 3, do Governador do Estado.

— João Soares de Melo — Ao D. C., para dizer, em face das informações do Departamento de Assistência aos Municípios.

— Maria Nazarena Moreira — Defiro o pedido, uma vez que está comprovado que a postulante contava mais de cinco anos de serviço público e que continuou a trabalhar, enquanto aguardava nova nomeação.

— Ao Departamento de Contabilidade, para inscrição em Restos a Pagar.

— Gregório Antônio Leal (pagamento de gratificação) — Ao D. C., para inscrição em Restos a Pagar.

— Manoel Baiol Pinheiro (solicitando restituição de montepio)

— Indeferido, de acordo com o parecer do D. D., que esta Secretaria adota.

— Importadora de Ferragens S/A (pagamento de conta) — Ao D. C., para opinar sobre a dotação para pagamento.

— Maria Nazaré e Maria de Lourdes Alves (pagamento a título de funeral) — Ao D. C., para inscrição em Restos a Pagar.

— Juraci Rodrigues da Silva (restituição de montepio) — Indeferido, de acordo com o parecer do D. D., que esta Secretaria adota.

— Martin, Representações e Comércio S/A, Marcosa (encaixinhando proposta) — De acordo com o parecer do D. P. Dé-se ciência, à proponente e arquive-se.

— Euclides de Melo (reque-

rendo aposentadoria) — A consideração do Sr. General Governor, com o parecer do D. P., que esta Secretaria adota.

— Pinheirense Esporte Clube (solicitando auxílio) — Ao D. D., para pagamento, à conta da dotação constante da Lei n. 584, de 1952, para assistência social em geral.

— Olga Burlamaqui Simões (pagamento de gratificação) — Ao D. C., para opinar sobre a verba para pagamento.

— Restos a Pagar (Agostinho Araújo, Leonice Pedro Chagas, Alda Natália Gonçalves dos Santos, H. Barra) — Pague-se.

— Joaquim Lobão da Silveira (isenção do imposto de transmissão de propriedade) — Retorne o expediente ao Dr. Promotor Fiscal, para dizer, em face da certidão oferecida pelo cartório de Imóveis de Bragança.

— Assembléia Legislativa (empenho em favor de Albano H. Martins & Cia.) — 1) Ao Sr. Chefe de Expediente, para comunicar ao Diretor da Secretaria da Assembléia Legislativa que os expedientes relativos à movimentação de dotações devem vir sempre por intermédio desta Secretaria. 2) Ao Departamento de Despesa, para pagamento.

— Assembléia Legislativa (empenho em favor de H. Barra) — 1) Ao Chefe de Expediente, para comunicar ao Diretor da Secretaria da Assembléia Legislativa que a movimentação de dotações deve ser solicitada a esta Secretaria e não a repartições subordinadas. 2) Ao Departamento de Despesa, para pagamento.

— Silva, Garcia & Cia. — A consideração do sr. General Governor, opinando esta Secretaria pelo deferimento do pedido de pagamento em quatro prestações.

— Bernardo Silva — Ao Exmo. Sr. General Governor, opinando esta Secretaria pelo indeferimento do pedido, uma vez que havendo processo em curso, referente ao assunto da presente reclamação, no qual

será facultado ao postulante o

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário de Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STELIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 18 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nas casas de impressões ou emissoras deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARA

EXPEDIENTE,

Rua de Una, 32 — Telefone 3268

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA SERTÃO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas:

Belém:

Anual 280,00

Semestral 140,00

Número avulso 1,00

Número estrangeiro, por ano 1,50

Estados e Municípios:

Anual 500,00

Semestral 150,00

Número estrangeiro:

Anual 400,00

por 1 vez 300,00

1 Página contabilizada, Páginas, por 1 vez ... 600,00

1/2 Página, por 1 vez ... 300,00

Centímetros de coluna:

Por vez 2,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do envelope, vise impresso o número do talão de registro, o mês e o ano em que florará.

A fim de evitar solução de controvérsias no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respeitiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingirão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

As Repartições Públicas cingirão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— Os originais deverão ser desfiliografados e autenticados, reservadas, por quem de direito, rúbricas e endereços.

— A matrícula para ser recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

— Excepcionadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vendidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de encaminhamentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes de preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar, situado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

nezes (solicitando renovação de arrendamento para indústria extrativa) — Informe o S. C. R. 0170 — Alcides Tamos de Oliveira (requerendo título definitivo de um lote de terras em Capanema) — Ao Serviço de Terras.

0165 — Rosário Coelho dos Anjos (portes) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

0162 — Durval de Araújo Gonçalves Filho (requerendo por compra ao Estado um lote de terras no Município de Óbidos) — Ao Serviço de Terras.

0152 — Antônio de Castro Matias (fazendo solicitação) — Informe o S. C. R.

0166 — Gervasio de Oliveira Me-

des proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 28-1-53

Peticões:

0165 — Rosário Coelho dos Anjos (portes) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

0162 — Durval de Araújo Gonçalves Filho (requerendo por compra ao Estado um lote de terras no Município de Óbidos) — Ao Serviço de Terras.

0152 — Antônio de Castro Matias (fazendo solicitação) — Informe o S. C. R.

0166 — Gervasio de Oliveira Me-

des (solicitando renovação de arrendamento para indústria extrativa) — Informe o S. C. R.

0170 — Alcides Tamos de Oliveira (requerendo título definitivo de um lote de terras em Capanema) — Ao Serviço de Terras.

0165 — Rosário Coelho dos Anjos (portes) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

0162 — Durval de Araújo Gonçalves Filho (requerendo por compra ao Estado um lote de terras no Município de Óbidos) — Ao Serviço de Terras.

0152 — Antônio de Castro Matias (fazendo solicitação) — Informe o S. C. R.

0166 — Gervasio de Oliveira Me-

des (solicitando renovação de arrendamento para indústria extrativa) — Informe o S. C. R.

0170 — Alcides Tamos de Oliveira (requerendo título definitivo de um lote de terras em Capanema) — Ao Serviço de Terras.

0165 — Rosário Coelho dos Anjos (portes) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

0162 — Durval de Araújo Gonçalves Filho (requerendo por compra ao Estado um lote de terras no Município de Óbidos) — Ao Serviço de Terras.

0152 — Antônio de Castro Matias (fazendo solicitação) — Informe o S. C. R.

0166 — Gervasio de Oliveira Me-

des (solicitando renovação de arrendamento para indústria extrativa) — Informe o S. C. R.

0170 — Alcides Tamos de Oliveira (requerendo título definitivo de um lote de terras em Capanema) — Ao Serviço de Terras.

0165 — Rosário Coelho dos Anjos (portes) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

0162 — Durval de Araújo Gonçalves Filho (requerendo por compra ao Estado um lote de terras no Município de Óbidos) — Ao Serviço de Terras.

0152 — Antônio de Castro Matias (fazendo solicitação) — Informe o S. C. R.

0166 — Gervasio de Oliveira Me-

des (solicitando renovação de arrendamento para indústria extrativa) — Informe o S. C. R.

0170 — Alcides Tamos de Oliveira (requerendo título definitivo de um lote de terras em Capanema) — Ao Serviço de Terras.

0165 — Rosário Coelho dos Anjos (portes) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

0162 — Durval de Araújo Gonçalves Filho (requerendo por compra ao Estado um lote de terras no Município de Óbidos) — Ao Serviço de Terras.

0152 — Antônio de Castro Matias (fazendo solicitação) — Informe o S. C. R.

0166 — Gervasio de Oliveira Me-

des (solicitando renovação de arrendamento para indústria extrativa) — Informe o S. C. R.

0170 — Alcides Tamos de Oliveira (requerendo título definitivo de um lote de terras em Capanema) — Ao Serviço de Terras.

0165 — Rosário Coelho dos Anjos (portes) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

0162 — Durval de Araújo Gonçalves Filho (requerendo por compra ao Estado um lote de terras no Município de Óbidos) — Ao Serviço de Terras.

0152 — Antônio de Castro Matias (fazendo solicitação) — Informe o S. C. R.

0166 — Gervasio de Oliveira Me-

des (solicitando renovação de arrendamento para indústria extrativa) — Informe o S. C. R.

0170 — Alcides Tamos de Oliveira (requerendo título definitivo de um lote de terras em Capanema) — Ao Serviço de Terras.

0165 — Rosário Coelho dos Anjos (portes) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

0162 — Durval de Araújo Gonçalves Filho (requerendo por compra ao Estado um lote de terras no Município de Óbidos) — Ao Serviço de Terras.

0152 — Antônio de Castro Matias (fazendo solicitação) — Informe o S. C. R.

0166 — Gervasio de Oliveira Me-

des (solicitando renovação de arrendamento para indústria extrativa) — Informe o S. C. R.

0170 — Alcides Tamos de Oliveira (requerendo título definitivo de um lote de terras em Capanema) — Ao Serviço de Terras.

0165 — Rosário Coelho dos Anjos (portes) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

0162 — Durval de Araújo Gonçalves Filho (requerendo por compra ao Estado um lote de terras no Município de Óbidos) — Ao Serviço de Terras.

0152 — Antônio de Castro Matias (fazendo solicitação) — Informe o S. C. R.

0166 — Gervasio de Oliveira Me-

des (solicitando renovação de arrendamento para indústria extrativa) — Informe o S. C. R.

0170 — Alcides Tamos de Oliveira (requerendo título definitivo de um lote de terras em Capanema) — Ao Serviço de Terras.

0165 — Rosário Coelho dos Anjos (portes) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

0162 — Durval de Araújo Gonçalves Filho (requerendo por compra ao Estado um lote de terras no Município de Óbidos) — Ao Serviço de Terras.

0152 — Antônio de Castro Matias (fazendo solicitação) — Informe o S. C. R.

0166 — Gervasio de Oliveira Me-

des (solicitando renovação de arrendamento para indústria extrativa) — Informe o S. C. R.

0170 — Alcides Tamos de Oliveira (requerendo título definitivo de um lote de terras em Capanema) — Ao Serviço de Terras.

0165 — Rosário Coelho dos Anjos (portes) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

0162 — Durval de Araújo Gonçalves Filho (requerendo por compra ao Estado um lote de terras no Município de Óbidos) — Ao Serviço de Terras.

0152 — Antônio de Castro Matias (fazendo solicitação) — Informe o S. C. R.

0166 — Gervasio de Oliveira Me-

des (solicitando renovação de arrendamento para indústria extrativa) — Informe o S. C. R.

0170 — Alcides Tamos de Oliveira (requerendo título definitivo de um lote de terras em Capanema) — Ao Serviço de Terras.

0165 — Rosário Coelho dos Anjos (portes) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

0162 — Durval de Araújo Gonçalves Filho (requerendo por compra ao Estado um lote de terras no Município de Óbidos) — Ao Serviço de Terras.

0152 — Antônio de Castro Matias (fazendo solicitação) — Informe o S. C. R.

0166 — Gervasio de Oliveira Me-

des (solicitando renovação de arrendamento para indústria extrativa) — Informe o S. C. R.

0170 — Alcides Tamos de Oliveira (requerendo título definitivo de um lote de terras em Capanema) — Ao Serviço de Terras.

0165 — Rosário Coelho dos Anjos (portes) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

0162 — Durval de Araújo Gonçalves Filho (requerendo por compra ao Estado um lote de terras no Município de Óbidos) — Ao Serviço de Terras.

0152 — Antônio de Castro Matias (fazendo solicitação) — Informe o S. C. R.

0166 — Gervasio de Oliveira Me-

des (solicitando renovação de arrendamento para indústria extrativa) — Informe o S. C. R.

0170 — Alcides Tamos de Oliveira (requerendo título definitivo de um lote de terras em Capanema) — Ao Serviço de Terras.

0165 — Rosário Coelho dos Anjos (portes

autos competentes. Ao Serviço de quive-se em pasta separada.

N. 0167, do Departamento Estadual de Águas (solicitando pagamento dos vencimentos relativos ao mês de Janeiro de 1953, de Wandique Rodrigues da Cruz) — A S. E. F.

N. 3190, da Secretaria de Saúde Pública (solicitando providência no sentido de ser verificada a situação da caixa d'água do Hospital Juliano Moreira) — Ar-

N. 0118, da Secretaria de Obras Terras e Viação (solicitando aumento de verba) — Ao Exmo Sr. Secretário de Economia e Finanças satisfeita que está o seu pedido.

N. 0155, do Departamento de Produção (faz convite) — Indico o engenheiro Jonas Brito.

N. 0164, de Raimundo Chaves (sobre castanhais) — Informe o S. C. R. com urgência.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital de chamamento
Pelo presente edital fica notificada Dona Maria Vasconcelos de Conceição, ocupante do cargo de professor de escola de 1^a entrância — padrão B, do Quadro único, lotado na escola do lugar Tauá, município de Barcarena, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, reasumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão N. do Quadro único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente de mesma, atuo o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL, em 5 de Janeiro de 1953.

Visto — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria. (G. — Dias 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30/1953)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Vasco Martins de Borborema, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Avenida Conselheiro Furtado, n. 212.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 24 de Janeiro de 1953. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1^o secretário. (T-4523-25, 27, 28, 29 e 30/1 Cr\$40,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo José Ordenez Rodrigues, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Travessa Teófilo Condurú n. 269, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trv. Teófilo Condurú para onde faz frente e Franrú para onde faz frente e Francisco Monteiro, Ruas Américo Santa Rosa e Silva Rosado, de onde dista 48m,20; Limita-se a direita o imóvel n. 265 e a esquerda o de n. 271; Medindo de frente 7m,00 por 45m,80 de fundos ou seja uma área de 3202m,60.

Convido os heróes confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, val este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de Janeiro de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral. (T-4407-9, 20 e 29/1 Cr\$ 120,00)

EDITAIS

ANÚNCIOS

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.

Comunicamos que ficam à disposição dos acionistas deste Banco, durante as horas de expediente, os documentos a que se refere art. 99 do Decreto-lei n.

2.627, de 26 de Janeiro de 1940.

Pará, 21 de Janeiro de 1953. Os Diretores — (aa) Dr. Sulpicio Ausier Bentes — Dr. Waldemar Carrapato Franco.

(Ext. — Dias 23, 25, 29 e 1/2)

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

Assembleia Geral Ordinária

Pelo presente, convidamos os Srs. acionistas do Banco Moreira Gomes S/A., para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se a 7 de fevereiro do corrente ano, cujos fins são:

a) — julgar as contas da diretoria referentes ao exercício p. p., seu relatório e pa-

recer do Conselho Fiscal;

b) — Eleger a diretoria e o Conselho Fiscal para o exercício corrente;

c) — O mais que ocorrer.

Belém, 28 de Janeiro de 1953. — BANCO MOREIRA

GOMES S/A. — (aa) Adalberto Mendonça Marques —

Antônio José Cerqueira Dan-

tas — Firmino Ferreira de

Matto — Antônio Maria da

Silva.

(Ext. — 29, 31/1 e 6/2/53)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 4.519

Proc. 97-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão por falecimento da eleitora Célia Amorim Se-gtowich, inscrita na 1^a Zona (Capital).

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apreço de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de Julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 24 de Janeiro de 1953.

(a) Curcino Silva, P. — Sadi Duarte, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Inácio Guilon — Milton Leão de Melo — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente, Otávio Melo. Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.520

Proc. 98-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Francisco Quadros das Costa, inscrito na 25^a Zona (Capanema).

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de Julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 24 de Janeiro de 1953.

(aa) Curcino Silva, P. — Virgílio de Oliveira Melo, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Inácio Guilon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1^a ZONA

Pedido de inscrição

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1^a Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos — Alcides Alves Trindade, Alfredo da Conceição, Raimundo da Conceição E Sousa, Maria de Nazaré Ferreira e Maria das Dores de Lima. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 26 dias do mês de Janeiro de 1953.—Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Pedido de Transferência

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1^a Zona, faço saber aos interessados que requereram transferência para esta Zona as eleitoras Odálea da Cruz Oliveira, inscrita na 1^a Zona — Barcarena e Antonia Silva, inscrita na 4^a Zona — Castanhal. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 26 dias do mês de Janeiro de 1953.—Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Pedido de inscrição (Ananindeua)

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1^a Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos — Higinio Bentes de Assunção, Anacleto Silva, Manoel Miranda Lopes, Alexandre Santos Gurjão, Lourdes Coêlho da Silva, Flora Bentes de Sousa, Raimunda Lopes da Silva, Cezarina Miranda Trindade, Zulmira da Silva Barros e Maria Santa Rosa de Assunção. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 26 dias do mês de Janeiro de 1953.—Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Substituição de títulos

Faço saber a quem interessar possa que requereram substituição os seguintes títulos, visto estar esgotada a página destinada à rubrica do Presidente da mesa receptor da eleitora — Arthur Napoleão Figueiredo, portador do título n. 15.492; Agostinho de Oliveira Vilégas, portador do título n. 3.498 e Raimunda Iramaia de Magalhães Dias, portadora do título n. 16.261. E, para constar mandei publicar o presente Edital que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1^a Zona — Belém, 26 de Janeiro de 1953.—Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Pedido de inscrição

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1^a Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos — José Pinheiro da Silva, Lucidéa do Carmo Tavernard, Maria de Nazaré Barbosa Cardoso, Raimundo Campos Garcia, Eulalia de Castro Pinheiro e Edyr de Brito Alves. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 26 dias do mês de Janeiro de 1953.—Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1953

NUM. 3.774

ACÓRDÃO N. 21.451

Agravio de Alenquer

Agravante: — Shalon Dahan e sua mulher Esther Dahan
Agravado: — Genuino Leite de Melo

Relator: — Desembargador Curcino Silva.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo da Comarca de Alenquer, em que são: agravante, Shalon Dahan e sua mulher; e, agravado, Genuino Leite de Melo.

Acórdam, os juízes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, conhecendo do agravo pelo fundamento invocado, dar-lhe provimento para, reformando a decisão agravada, mandar que o juiz a quo julgue do mérito da exceção, conforme entender de direito.

E assim decidem porque, com a juntada da procuração ad iudicium de fls. 7, da qual consta a ratificação de todos os atos praticados pelo seu procurador, ficou ele legalmente constituído, deixando, portanto, de prevalecer o único fundamento do despacho agravado.

Custas pelo agravante.

Belém, 19 de janeiro de 1953.
— (aa) Augusto R. de Borborema, presidente. Curcino Silva, relator. Jorge Hurley. Arnaldo Lobo. — Luis Faria, secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de Julgamento da 1.ª Câmara

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 2 de fevereiro do corrente ano para julgamento dos seguintes feitos:

Recurso ex-officio de Habeas corpus — Capital — Recte., o Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara; recdo., Raimundo da Silva Barros. Relator, Des. Arnaldo Vidente Lobo.

Recurso crime — Capital — Recte., a Justiça Pública; recdo., Ossian Brito. Relator, Des. Jorge Hurley.

Recurso cível ex-officio de Mandado de Segurança. Cametá — Recte., o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-miri; recdo., Alexandre José Francez. Relator, Desembargador Jorge Hurley.

Recurso cível ex-officio — Muñá — Recte., o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recdo., Teodoro Manfredo Camarão. Relator, Des. Arnaldo Lobo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 28 de janeiro de 1953.
Luiz Faria, secretário.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Humaitá, 577, filha de Raimundo Oliveira Duarte e de Dona Gertrudes Gomes Duarte.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em dévida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Arariuna aos oito dias de janeiro de 1953. Vai este afixado no lugar de costume. — (a) Firmino José de Léo Junior, oficial do Registro Civil.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar, afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de janeiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Belém, 21 de janeiro de 1953. — (a) Raimundo Honório.

(T — 4496 22 e 29|1 Cr\$ 40,00)

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Rui Barbosa, 481, filho do Dr. Farnecisco Antônio da Costa Palmeira e de Dona Astréa Carréria Palmeira.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, bancária, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Rui Barbosa, 620, filha de Antônio Magno e Silva e de Dona Analia Magno e Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em dévida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de janeiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 4534 — 29|1 e 5|2 Cr\$ 40,00)

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, bancária, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Quintino Bocaiuva, 620, filha de Dona Saphira Chaves da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. João Balbi, 613, filho de Eduardo Paulino da Silva e de Dona Thomazina Saturnina da Silva.

Ele é também solteiro, natural do Pará-Belém, bancária, domiciliada nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, 398, filha de Dona Saphira Chaves da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em dévida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de de janeiro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 4534 — 29|1 e 5|2 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Henrique Sant'Anna da Silva e a senhorinha Joana Raimunda Chaves da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. João Balbi, 613, filho de Eduardo Paulino da Silva e de Dona Astréa Carréria Palmeira.

Ele é também solteiro, natural do Pará-Belém, bancária, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Quintino Bocaiuva, 620, filha de Antônio Magno e Silva e de Dona Analia Magno e Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em dévida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de de janeiro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 4534 — 29|1 e 5|2 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Henrique Sant'Anna da Silva e a senhorinha Joana Raimunda Chaves da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. João Balbi, 613, filho de Eduardo Paulino da Silva e de Dona Astréa Carréria Palmeira.

Ele é também solteiro, natural do Pará-Belém, bancária, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Quintino Bocaiuva, 620, filha de Antônio Magno e Silva e de Dona Analia Magno e Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em dévida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de de janeiro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 4534 — 29|1 e 5|2 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Henrique Sant'Anna da Silva e a senhorinha Joana Raimunda Chaves da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. João Balbi, 613, filho de Eduardo Paulino da Silva e de Dona Astréa Carréria Palmeira.

Ele é também solteiro, natural do Pará-Belém, bancária, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Quintino Bocaiuva, 620, filha de Antônio Magno e Silva e de Dona Analia Magno e Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em dévida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de de janeiro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 4534 — 29|1 e 5|2 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Henrique Sant'Anna da Silva e a senhorinha Joana Raimunda Chaves da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. João Balbi, 613, filho de Eduardo Paulino da Silva e de Dona Astréa Carréria Palmeira.

Ele é também solteiro, natural do Pará-Belém, bancária, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Quintino Bocaiuva, 620, filha de Antônio Magno e Silva e de Dona Analia Magno e Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em dévida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de de janeiro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 4534 — 29|1 e 5|2 Cr\$ 40,00)

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de janeiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 4493 22 e 29|1 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Augusto de Santana e a senhorinha Luzia Gomes Duarte.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Rodovia Snapp, 28, filho de Severino José de Santana e de Dona Maria Portul de Santana.

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Archimimo Cardoso de Almeida e a senhorinha Ana da Silva Franco.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua General Gurjão, 58, filho de Vincenzo Nivelino e de Dona Cecília Neri da Costa.

Ele é também solteiro, natural do Pará-Belém, bancária, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Santo Antônio, 72, filha do Dr. Francisco de Matos Vianna e de Dona Luiza de Mattos Vianna.

Apresentaram os documentos

exigidos por lei, em dévida forma pelo que alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de Janeiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T. — 4535 — 29|1 e 5|2 Cr\$ 40,00)

PROTESTO DE LETRA

Faço saber por este edital a Moinho Paulistano Ltda., que foi apresentada em meu cartório à Travessa Campos Sales 90 — 1º andar da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 52816, do valor de dois mil duzentos e cinco cruzeiros (Cr\$ 2.205,00, por Vs Sas. não aceita a favor de casa Rufino Silva Ce-reais Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente o representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando cientes, desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28 de Janeiro de 1953. — Aliente do Vale Veiga, Oficial.

(T. — 4538 — 29|1|53 Cr\$ 40,00)

COMARCA DE ÓBIDOS

O Doutor Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Juiz de Direito da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem ou deles tiverem conhecimento, até o prazo de sessenta (60) dias que correrá da data da primeira publicação, que por dona Juventina Sabbatine de Figueiredo Filizzola lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Óbidos. D. Juventina Sabbatine de Figueiredo Filizzola, brasileira, viúva, proprietária, domiciliada e residente nesta cidade, por seu advogado infra assinado, vem expôr e requerer a V. Excia. o que abaixo se segue: — Primeiro que no inventário e partilha dos bens deixados por D. Narcisa de Figueiredo Rocha, iniciado em mil novecentos e trinta e três (1933) e julgado em mil novecentos e quarenta (1940), pelo expediente do Cartório do 1º Ofício, entrou em partilha uma casa sob o número 11, à Travessa Dr. Machado canto com a Rua Justo Chermont, nesta cidade, coberta de telhas de barro, com seis portas de frente para a Travessa e duas janelas para a rua, contendo duas salas, uma no canto para a travessa e três quartos para a rua, quintal, sentina, e canalização de água, limitando: pelo lado da Travessa Dr. Machado com o terreno e prédio de Deodoro Ribeiro Bastos, hoje pertencente ao Sr. Samuel Cohen e pelo lado da Rua Justo Chermont com o prédio e quintal pertencentes aos herdeiros do coronel Dário Rodrigues de Sousa e do Dr. Raymundo Aguiar de Campos Guimarães, que foi avaliada e partilhada no inventário em apreço

pela quantia de quatro contos de réis ou sejam hoje quatro mil cruzeiros. — Segundo: — Que dita casa assim descrita e avaliada pelo mencionado preço de quatro contos de réis ou quatro mil cruzeiros, foi partilhada entre vinte e quatro (24) herdeiros, assim discriminados: 1—José Augusto de Figueiredo, com o valor de 3298517 ou seja Cr\$ 329,817. 2—Dulce de Figueiredo Bacellar, com o valor de 1848036 3|5 do real ou seja o valor de Cr\$ 184,036 3|5 do centavo. — 2—Filomeno de Figueiredo Tavares, com o valor de 2428623 5|7 do real, ou seja Cr\$ 248,623 e 5|7 do centavo. 4—João de Figueiredo Tavares, com o valor de 2488623 e 5|7 do real, ou seja Cr\$ 248,623 e 5|7 do centavo. 5—Antônio Tavares Farias, com o valor de 2488623 e 5|7 do real ou seja Cr\$ 248,623 e 5|7 do centavo. 6—Antônio Bentes de Figueiredo, com o valor de Cr\$ 3048059 e 3|10 do real, ou seja o valor de Cr\$ 304,059 e 3|10 do centavo. 7—Rita Figueiredo da Costa, com o valor de 32485059 e 3|10 do real, ou seja Cr\$ 324,85059 e 3|10 do centavo. 8—Manoel Florencio de Figueiredo, com o valor de 3158229 e 3|10 do real, ou seja Cr\$ 315,8229 e 3|10 do centavo. 9—Maria Salomé Pires dos Santos Beviláqua, com o valor de 3508000, ou seja Cr\$ 350,00. 10—Otília Pires dos Santos Beviláqua, com o valor de 3508394 e 1|3 do real, ou seja Cr\$ 350,8394 e 1|3 do centavo. 11—Rute Pires dos Santos, com o valor de 2828394 e 1|3 do real, ou seja Cr\$ 282,8394 e 1|3 do centavo. 12—Joaquim Pires dos Santos, com o valor de 1028916 e 16|35 do real, ou seja Cr\$ 102,916 e 16|35 do centavo. 13—Celeste Pires dos Santos Lima, brasileira, residente em lugar incerto e não sabido, com o valor de Cr\$ 250,00. 14—Teolinda Pires dos Santos Baltazar, brasileira, com o valor de 1828760 e 1|3 do real, ou seja Cr\$ 182,760 e 1|3 do centavo, residente em lugar incerto e não sabido. Valor total das verbas dos herdeiros ausentes, residentes em lugar incerto e não sabido — Seiscentos e trinta e três mil cento e noventa e cinco reis e 273|300 do real, ou seja seiscentos e trinta e três cruzeiros e cento e noventa e cinco centavos e 273|300 do real (Cr\$ 633,195 e 273|300). Sexto: Que o prédio em tela encontra-se em lamentável estado de deterioração e dada a situação de condomínio em que se encontra, os condonários não querem dispendir o numerário necessário para seus consertos, o que chegará ao ponto de completa ruina, senão se encontrar uma solução para o caso. Sétimo: Que à vista do exposto é impossível o uso e gozo da coisa em comum, por ser indivisível, não convindo portanto à suplicante continuar no estado de condomínio de tal bem, por lhe trazer graves prejuízos e aos outros condonários no imóvel em apreço. Nestas condições, tornando-se necessária a venda do imóvel referido, por não poder nêle comportar vinte e quatro (24) quinhões ou partes, cada uma com seu valor diferente, ou sejam vinte e quatro condonários, venda essa que deverá ser feita em Hasta Pública, tomando-se por base a avaliação do inventário, vem a suplicante requerer a citação dos condonários José Nunes de Sousa e sua mulher e Onício Nunes de Sousa e sua mulher, por mandado, visto residirem nesta cidade e os demais condonários por edital, segundo a disposição do art. 177, inciso I, do Código de Processo Civil, por incertos e não sabidos os seus donos. Assim, D. e A., dando-se à causa o valor de quatro mil cruzeiros, contestado ou não o pedido no prazo de cinco (5) dias após as citações requeridas, obedecidas as demais formalidades legais, Peda deferimento. Óbidos, 30 de outubro de 1952. a. P.P. Raimundo Tavares de Albuquerque Maranhão. Esta a petição devidamente selada. Despacho: D. e A. Citem-se, na forma requerida, os condonários, para deduzirem a sua preferência. Óbidos, 30|10|1952. (a) Júlio Gouvêa. — Está colado um selo estadual de vinte cruzeiros, legalmente inutilizado, correspondente à metade da taxa judiciária, e está devidamente distribuída. Em virtude do que, para os fins requeridos, ficam citados os condonários ausentes Izaura Hounsel de Figueiredo, casada; Manoel Hounsel de Figueiredo, João Hounsel de Figueiredo, Jaime Hounsel de Figueiredo, Antônio Hounsel de Figueiredo, Sebastiana Hounsel de Figueiredo, Celeste Pires dos Santos Lima e Teolinda Pires dos Santos Baltazar, sob as penas cominadas. E, para que chegue a noticia aos mesmos e de quem interessar possa, foi passado o presente edital, que será fixado no local do costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Dado e passado nesta cidade de Óbidos, Estado do Pará, aos treze dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, Enéas de Mendonça Cavalcanti, escrevendo o dactilografei e subscrevi. (a) Júlio Freire Gouvêa de Andrade, juiz de direito da Comarca. Esta legalmente selado. Está conforme o original e dou fé.

sidente em lugar incerto e não sabido. 5—Antônio Hounsel de Figueiredo, brasileiro, solteiro, maior, residente em lugar incerto e não sabido, com o valor de 338405 e 93|100 do real, ou seja Cr\$ 33,8405 e 93|100 do centavo. 6—Sebastiana Hounsel de Figueiredo, brasileira, solteira, maior, com o valor de 338405 e 93|100 do real, ou seja Cr\$ 33,8405 e 93|100 do centavo. 7—Celeste Pires dos Santos Lima, brasileira, solteira, maior, com o valor de 338405 e 93|100 do real, ou seja Cr\$ 33,8405 e 93|100 do centavo. 8—Teolinda Pires dos Santos Baltazar, brasileira, com o valor de 338405 e 93|100 do real, ou seja Cr\$ 33,8405 e 93|100 do centavo. 9—Jaime Pires dos Santos, brasileiro, solteiro, maior, com o valor de 338405 e 93|100 do real, ou seja Cr\$ 33,8405 e 93|100 do centavo. 10—Rute Pires dos Santos, brasileira, solteira, maior, com o valor de 338405 e 93|100 do real, ou seja Cr\$ 33,8405 e 93|100 do centavo. 11—Joaquim Pires dos Santos, brasileiro, solteiro, maior, com o valor de 338405 e 93|100 do real, ou seja Cr\$ 33,8405 e 93|100 do centavo. 12—Juilia Figueiredo Ribeiro, com o valor de 338405 e 93|100 do real, ou seja Cr\$ 33,8405 e 93|100 do centavo. 13—Raimundo Muniz de Figueiredo, com o valor de 338405 e 93|100 do real, ou seja Cr\$ 33,8405 e 93|100 do centavo. 14—João Carpo Pais de Andrade, com o valor de 338405 e 93|100 do real, ou seja Cr\$ 33,8405 e 93|100 do centavo. 15—Jaime Hounsel de Figueiredo, com o valor de 338405 e 93|100 do real, ou seja Cr\$ 33,8405 e 93|100 do centavo. 16—Antônio Hounsel de Figueiredo, com o valor de 338405 e 93|100 do real, ou seja Cr\$ 33,8405 e 93|100 do centavo. 17—Sebastiana Hounsel de Figueiredo, com o valor de 338405 e 93|100 do real, ou seja Cr\$ 33,8405 e 93|100 do centavo. 18—João Carpo Pais de Andrade, com o valor de 338405 e 93|100 do real, ou seja Cr\$ 33,8405 e 93|100 do centavo. 19—Maria Salomé Pires dos Santos, com o valor de 3508000, equivalente a Cr\$ 350,00. 20—Otília Pires dos Santos Beviláqua, com o valor de 3508394 e 1|3 do real, ou seja Cr\$ 350,8394 e 1|3 do centavo. 21—Celeste Pires dos Santos Lima, com o valor de 2508000 ou seja Cr\$ 250,00. 22—Teolinda Pires dos Santos Baltazar, com o valor de 1828760 e 1|3 do real, ou seja Cr\$ 182,760 e 1|3 do centavo. 23—Rute Pires dos Santos, com o valor de 2828394 e 1|3 do real, ou seja Cr\$ 282,8394 e 1|3 do centavo. 24—Joaquim Pires dos Santos, com o valor de 1028916 e 16|35 do real, ou seja Cr\$ 102,916 e 16|35 do centavo. Totalizando estes valores das verbas acima descritas no valor de quatro mil cruzeiros. Terceiro: Que a requerente D. Juventina Sabbatine de Figueiredo Filizzola, é detentora, conforme consta de escrituras lavradas nos cartórios desta cidade, de doze quinhões na referida casa sita à Travessa Dr. Machado canto com a Rua Justo Chermont, os seguintes herdeiros que não transferiram suas verbas por venda ou outra qualquer forma de direito: 1—Isaura Hounsel de Figueiredo, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, com o valor de 338405 e 93|100 do real, ou seja Cr\$ 33,8405 e 93|100 do centavo. 2—Manoel Hounsel de Figueiredo, brasileiro, solteiro, maior, residente em lugar incerto e não sabido, com o valor de 338405 e 93|100 do real, ou seja Cr\$ 33,8405 e 93|100 do centavo. 3—Jaime Hounsel de Figueiredo, brasileiro, solteiro, maior, residente em lugar incerto e não sabido, com o valor de 338405 e 93|100 do real, ou seja Cr\$ 33,8405 e 93|100 do centavo. 4—Rita Figueiredo da Costa, com o valor de 3048059 e 3|10 do real, ou seja Cr\$ 304,059 e 3|10 do centavo. 5—Rita Figueiredo da Costa, com o valor de 3048059 e 3|10 do real, ou seja Cr\$ 304,059 e 3|10 do centavo, também re-

Óbidos, 13 de janeiro de 1953.—
(a) Enéas de Mendonça Cavalcanti, escrivão.
(T—4536—29|1—Cr\$ 200,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Diário do Município

ANO II

BELEM — QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1953

NUM. 98

GABINETE DO PÆFEITO

Término de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Luiz Olavo de Carvalho.

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três, presentes no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito, Luiz Olavo de Carvalho e o Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município de Belém resolve contratar Luiz Olavo de Carvalho, de aqui por diante denominado Contratado para servir no Departamento Municipal de Engenharia.

Cláusula segunda — O Contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços, o contratado receberá o salário mensal de setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 750,00), a partir do dia 1º do corrente.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Cláusula quinta — A despesa prevista com o pagamento da importância constante da cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 29 — do Orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o Contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do Contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de sélo proporcional na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pela partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1953.
(aa) Carlos Lucas de Sousa, secretário Geral, Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal; Luiz Olavo de Carvalho, contratado; Hercília Carvalho 1.ª testemunha; João Marinho 2.ª testemunha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Término de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Aytron Nollite de Almeida.

Aos doze (12) dias do mês de

janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presentes no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, Aytron Nollite de Almeida e o Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal.

Acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município de Belém resolve contratar Aytron Nollite de Almeida, daqui por diante denominado contratado para servir no Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços, o contratado receberá o salário mensal de setecentos cruzeiros (Cr\$ 700,00), a contar do dia 1º do corrente mês.

Cláusula quarta — O presente contrato será válido até o dia 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 32, do Orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o Contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do Contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de sélo proporcional na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 12 de janeiro de 1953.
(aa) Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(aa) Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Maria Inez Feliz Ferreira, contratada — Hercília Carvalho, 1.ª testemunha — João Marinho, 2.ª testemunha.

Término de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Maria Célia dos Santos.

Aos treze (13) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presentes no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito, Maria Inez Feliz Ferreira e o Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município de Belém, resolve contratar Maria Célia dos Santos, daqui por diante denominada contratada para servir na Divisão da Despesa do Departamento da Fazenda.

Cláusula segunda — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços, a contratada receberá o salário mensal de setecentos cruzeiros (Cr\$ 900,00), a contar do dia 1º do corrente exercício.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 36 — Encargos Diversos — Gratificações, do orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se a contratada deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa da Contratada, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de sélo proporcional na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 13 de janeiro de 1953.
(aa) Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(aa) Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Maria Célia A. dos Santos, contratada — Hercília Carvalho, 1.ª testemunha — João Marinho, 2.ª testemunha.